

**SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Rua dos Andradas, nº 96, grupos 802 e 803, centro, RJ
CNPJ: 31.249.428/0001-04**

E D I T A L

O Presidente do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro, com sede à Rua dos Andradas, nº 96, grupos 802 e 803, Centro, Rio de Janeiro, RJ, no uso das atribuições que lhe conferem a lei e o estatuto, convoca todos os auxiliares de administração escolar, **associados e não associados**, empregados nos estabelecimentos de ensino infantil (creche, jardim de infância e pré-escolar), fundamental (c.a. a 9ª série), médio (2º grau) e Cursos Livres, situados nos municípios de Angra dos Reis, Aperibe, Araruama, Areal, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Barra do Piraí, Barra Mansa, Bom Jardim, Bom Jesus de Itabapoana, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Cantagalo, Carapebus, Cardoso Moreira, Carmo, Casemiro de Abreu, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Engenheiro Paulo de Frontin, Guapimirim, Iguaba Grande, Itaboraí, Itaguaí, Italva, Itaocara, Itaperuna, Itatiaia, Laje de Muriaé, Levy Gasparian, Macaé, Macuco, Magé, Mangaratiba, Maricá, Mendes, Miguel Pereira, Miracema, Natividade, Niterói, Nova Friburgo, Paracambi, Paraíba do Sul, Paraty, Paty do Alferes, Petrópolis, Pinheiral, Piraí, Porciúncula, Porto Real, Quatis, Quissamã, Resende, Rio Bonito, Rio Claro, Rio das Flores, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São Fidelis, São Francisco de Itabapoana, São Gonçalo, São João da Barra, São José de Ubá, São José do Vale do Rio Preto, São Pedro da Aldeia, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Saquarema, Seropédica, Silva Jardim, Sumidouro, Tanguá, Teresópolis, Trajano de Moraes, Três Rios, Valença, Varre-Sai, Vassouras e Volta Redonda, **para se reunirem em assembleia geral específica de revisão salarial**, no dia 28 de novembro de 2018, às 18h e 30min em primeira convocação com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos associados e não associados interessados da região e às 19h, em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número de associados e não associados devendo as deliberações serem tomadas por no mínimo dois terços dos presentes, nos seguintes endereços, associados e não associados que trabalhem nos colégios situados nos Municípios de Bom Jesus de Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Italva, Itaocara, Itaperuna, Macaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, São Fidelis, São João da Barra e Santo Antônio de Pádua exclusivamente: **Delegacia Sindical de Campos, sito à Praça São Salvador, nº 41 sala 1303, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ**, associados e não associados que trabalhem nos colégios situados nos Municípios de Barra do Piraí, Barra Mansa, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Resende, Valença, Vassouras e Volta Redonda exclusivamente: **Delegacia Sindical de Volta Redonda, sito à Av. Amaral Peixoto, nº 91 sala 501, Centro, Volta Redonda e Delegacia Sindical de Valença, sito à Rua dos Mineiros, nº 120 sala 205, Edifício Rita Lira, Valença, RJ**, associados e não associados que trabalhem nos colégios situados nos Municípios do Rio de Janeiro exclusivamente: **Sede do SAAE/RJ, sito à Rua dos Andradas, nº 96,**

Grupos 703, Centro, RJ, associados e não associados que trabalhem nos colégios situados nos Municípios de Angra dos Reis, Aperibe, Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Bom Jardim, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carapebus, Cardoso Moreira, Carmo, Casemiro de Abreu, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Guapimirim, Iguaba Grande, Itaboraí, Itaguaí, Itatiaia, Laje de Muriaé, Macuco, Magé, Mangaratiba, Maricá, Miguel Pereira, Niterói, Nova Friburgo, Paracambi, Paraíba do Sul, Parati, Paty do Alferes, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Quissamã, Rio Bonito, Rio Claro, Rio das Flores, Rio das Ostras, Santa Maria Madalena, São Francisco de Itabapoana, São Gonçalo, São José de Ubá, São Pedro da Aldeia, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Saquarema, Seropédica, Silva Jardim, Sumidouro, Tanguá, Teresópolis, Trajano de Moraes e Varre-Sai exclusivamente: **Delegacia Sindical de Caxias, sito à Av. Governador Leonel de Moura Brizola, nº 1995 sala 304, Centro, Duque de Caxias, RJ, Delegacia Sindical de Nova Iguaçu, sito à Rua Dr. Athayde Pimenta de Moares, nº 211, sala 705, Centro, Nova Iguaçu, Delegacia Sindical de Niterói, sito à Av. Visconde do Rio Branco, nº 305, sala 1202, Centro, Niterói, RJ, Delegacia Sindical de Nova Friburgo, sito à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 176, sala 403, Centro, Nova Friburgo, RJ, Delegacia Sindical de Rio das Ostras sito à Rua Paulo Vianna, nº 31 sala 302 – Centro, Rio das Ostras, RJ e Delegacia Sindical de Volta Redonda sito à Av. Amaral Peixoto, nº 91, sala 501, Centro Volta Redonda, RJ**, associados e não associados que trabalhem nos colégios situados nos Municípios de Areal, Levy Gasparian, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto e Três Rios exclusivamente: **Delegacia Sindical de Petrópolis, sito à Rua Teresa, nº 533 Loja 07, Imperial Shopping, Alto da Serra, Petrópolis, RJ**, com a finalidade específica de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I** – Apresentação e deliberação de proposta reivindicatória para o ano de 2019; **II** - Autorização para a diretoria do sindicato firmar, para o período de 01 de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020 e 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho, termos aditivos de trabalho e/ou instaurar dissídios coletivos de trabalho, podendo inclusive optar pela via arbitral conforme previsto na Constituição Federal Artigo nº 114, parágrafo 1º; **III** - Autorização para a diretoria do sindicato no período de 01 de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020 e 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, convencionar, acordar, instituir e instalar, comissões de conciliação prévia e/ou comissão arbitral; **IV** - Fixar, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Constituição Federal, artigo 513 letra e da Consolidação das Leis do Trabalho “desconto assistencial”, ou nos termos da legislação que versa sobre a Contribuição Sindical e/ou Lei que possa vir a ser regulamentada (Desconto Negocial), contribuição para todos os associados e não associados da categoria profissional, com o objetivo de custear os projetos da entidade, como também o sistema confederativo e Central Sindical que o sindicato esteja filiado. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2018.

Elles Carneiro Pereira
Presidente